

UNIVERSIDADE ABERTA**Reitoria****Despacho n.º 18 161-F/2007**

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6110/2007, de 23 de Fevereiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, foi registada a adequação do curso de Informática ministrado pela Universidade Aberta ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo n.º R/B-AD-468/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos respectivos.

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Aberta.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).
- 3 — Curso — Informática.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Informática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

Maior em Informática + *Minor* em Complementos de Informática;
Maior em Informática + *Minor* em Estatística Computacional.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Maior em Informática + Menor em Complementos de Informática

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	Mat	30	—
Física	Fis	6	—

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Informática	EI	114	—
Tecnologias da Informação e Comunicação.	TIC	30	—
<i>Total</i>		180	—

Maior em Informática + Menor em Estatística Computacional

QUADRO N.º 9.2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	Mat	60	—
Física	Fis	6	—
Engenharia Informática	EI	96	—
Tecnologias da Informação e Comunicação.	TIC	18	—
<i>Total</i>		180	—

10 — Observações — a licenciatura aqui apresentada estrutura-se num maior em Informática obrigatório, com 120 créditos, complementado com dois percursos alternativos de tipo minor, com 60 créditos, em Complementos de Informática ou Estatística Computacional. O minor em Complementos de Informática constitui a continuação da formação na área científica principal, e a maioria das suas unidades curriculares correspondem a disciplinas actualmente em funcionamento. O minor em Estatística Computacional é constituído por unidades curriculares já existentes ou propostas no curso de Licenciatura em Estatística e Aplicações, e por unidades curriculares comuns ao minor em Complementos de Informática. A proposta deste percurso alternativo justifica-se pela existência, no plano de estudos actual, de disciplinas optativas em várias áreas científicas diversas da área científica principal.

11 — Plano de estudos:

Universidade Aberta — Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas**Informática****Licenciatura****Área Científica: Engenharia Informática (EI)****Maior em Informática****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Elementos de Análise Infinitesimal I	Mat	Semestral	156	O: 26	6	
Arquitectura de Computadores	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Programação	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Álgebra Linear I	Mat	Semestral	156	O: 26	6	
Sistemas Multimédia	TIC	Semestral	156	O: 26	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Elementos de Probabilidades e Estatística	Mat	Semestral	156	O: 26	6	
Sistemas Operativos	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Matemática Finita	Mat	Semestral	156	O: 26	6	
Programação por Objectos	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Análise de Sistemas	EI	Semestral	156	O: 26	6	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física Geral	Fis	Semestral	156	O: 26	6	
Fundamentos de Bases de Dados	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Linguagens de Programação	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Sistemas em Rede	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Linguagens e Computação	EI	Semestral	156	O: 26	6	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas e Serviços Web	TIC	Semestral	156	O: 26	6	
Investigação Operacional	Mat	Semestral	156	O: 26	6	
Estruturas de Dados e Algoritmos Fundamentais	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Introdução à Inteligência Artificial	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Desenvolvimento de Software	EI	Semestral	156	O: 26	6	

Menor em Complementos de Informática

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Gestão de Bases de Dados	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Estruturas de Dados e Algoritmos Avançados	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Computação Numérica	TIC	Semestral	156	O: 26	6	
Computação Gráfica	TIC	Semestral	156	O: 26	6	
Gestão de Projectos Informáticos	EI	Semestral	156	O: 26	6	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Raciocínio e Representação do Conhecimento	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Sistemas Distribuídos	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Compilação	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Administração de Sistemas Informáticos	TIC	Semestral	156	O: 26	6	
Projecto Final	EI	Semestral	156	PL: 10; OT: 40	6	

Menor em Estatística Computacional

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11.7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Gestão de Bases de Dados	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Estruturas de Dados e Algoritmos Avançados	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Computação Numérica	TIC	Semestral	156	O: 26	6	
Estatística Aplicada I	Mat	Semestral	156	O: 26	6	
Estatística Computacional	Mat	Semestral	156	O: 26	6	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processos Estocásticos Aplicados	Mat	Semestral	156	O: 26	6	
Raciocínio e Representação do Conhecimento	EI	Semestral	156	O: 26	6	
Amostragem	Mat	Semestral	156	O: 26	6	
Elementos de Análise Multivariada	Mat	Semestral	156	O: 26	6	
Projecto Final	EI	Semestral	156	PL: 10; OT: 40	6	

Notas. — Nas horas de contacto, a sigla PL significa práticas laboratoriais, OT significa orientação tutorial e O significa outros, especificamente apoio tutorial a distância de tipo convencional e apoiado em plataforma de *e-learning*.

Regulamento n.º 200-A/2007

Nos termos da deliberação n.º 10/07 do Senado Universitário, aprovada na sessão de 31 de Maio de 2007, e com fundamento no disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e ainda no despacho n.º 6110/2007 (2.ª série), de 26 de Março, homologo o Regulamento do Curso de Licenciatura em Informática (registo n.º R/B-AD-468/2007), aprovado pelo conselho científico da Universidade Aberta em 14 de Maio de 2007 (deliberação n.º 158/07).

21 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Regulamento do curso de licenciatura em Informática**CAPÍTULO I****Objecto, âmbito e conceitos****Artigo 1.º****Criação**

O curso de licenciatura em Informática (adiante designado «curso») é um plano de estudos de carácter formal ministrado pela Universidade Aberta (adiante designada por Universidade) em conformidade com o estabelecido no artigo 9.º dos Estatutos da Universidade e ainda com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º**Âmbito**

O presente Regulamento aplica-se aos estudantes e aos candidatos a estudantes do curso.

Artigo 3.º**Conceitos**

Para efeitos da interpretação e aplicação deste Regulamento pelos órgãos e agentes da Universidade, seguem-se os conceitos definidos

nos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro (artigo 3.º), e 74/2006, de 24 de Março (artigo 3.º).

CAPÍTULO II**Condições gerais de organização e funcionamento do curso****Artigo 4.º****Condições de acesso e de ingresso**

1 — São condições cumulativas de acesso ao curso:

a) Que o candidato tenha, pelo menos, 21 anos ou, em alternativa, se for trabalhador-estudante com idade compreendida entre os 18 e os 21 anos que faça prova de que trabalha há, pelo menos, dois anos;

b) Que o candidato:

I) Tenha sido aprovado no 12.º ano ou equivalente nos termos do Despacho n.º 6649/2005 (2.ª série), de 31 de Março;

II) Tenha sido anteriormente aprovado no exame extraordinário de avaliação de capacidade para o acesso ao ensino superior (*ad hoc*) nesta Universidade ou noutro estabelecimento de ensino superior, mas não tenha durante a vigência do direito conferido pela prova ingressado num curso superior;

III) Tenha sido anteriormente aprovado, por ter mais de 23 anos, em prova especialmente adequada, realizada nesta Universidade ou noutro estabelecimento de ensino superior, destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior (ACFES), desde que não tenha ingressado num curso superior durante a vigência do direito conferido pela prova.

2 — São condições alternativas de ingresso no curso:

a) A aprovação em exame, composto por uma prova específica de Matemática, da responsabilidade da Universidade;

b) A aprovação numa unidade curricular ou equivalente, no mínimo de 6 ECTS, em instituição de ensino superior, conquanto esteja inserida em domínio científico julgado adequado ao curso;